

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo que regule o exercício da profissão de Podologista**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que regule o exercício da profissão de Podologista no prazo de 6 meses.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)